



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL Nº 44/2023

4º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - PRÊMIO EDSOM LEITE

PROCESSO Nº 50000.028586/2023-40

OBJETO: Edital do 4º Concurso de Fotografia do Ministério dos Transportes - Prêmio Edsom Leite.

O Ministério dos Transportes realizará a 4ª edição do concurso de fotografia, que homenageia o fotógrafo Edsom Leite, iniciativa em incentivo às ações de qualidade de vida no trabalho, cuja prerrogativa visa fortalecer fatores como reconhecimento/valorização profissional e o elo trabalho e vida social do quadro de profissionais do Órgão.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Regular a realização do 4º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MT – PRÊMIO EDSOM LEITE.
- 1.2. O presente concurso tem como objetivo fomentar a interação dos servidores, colaboradores e estagiários do Ministério dos Transportes, por meio da cultura representada pela comunicação visual.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP será a responsável pela realização do processo de inscrição.
- 2.2. A inscrição será realizada mediante o preenchimento de formulário constante no link: <http://bit.ly/PremioEdsonLeite2023>, até 23h59 do dia 19 de outubro de 2023.
- 2.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas para todos os fins.
- 2.4. A COGEP não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. A apresentação da inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das disposições gerais estabelecidas neste Edital.

3. DA FOTOGRAFIA

- 3.1. Cada candidato poderá apresentar 3 fotografias ao máximo,.
- 3.2. A fotografia deverá preencher os requisitos abaixo descritos:
 - I - Manter correlação com o tema de Infraestrutura de Transportes (fotografias que contemplem as categorias modais do trabalho finalístico deste Ministério, como rodovias, ferrovias, infraestrutura rodoviária, segurança no trânsito, etc.)
 - II - A imagem da fotografia deverá ser capturada no Brasil;
 - III - Conter uma descrição breve; e
 - IV - Ter dimensão de 1920 por 1080 pixels e estar em posição horizontal (formato paisagem).
- 3.3. Será desclassificada a fotografia:
 - I - Que retrate imagem ofensiva de qualquer ordem, sendo ela preconceituosa, de cunho religioso ou político, etc.;

II - Feita fora do território nacional;

III - Em que apareçam indivíduos identificáveis, sendo de responsabilidade do concorrente o corte ou embaçamento do rosto da pessoa presente na fotografia; e

IV - Que passou por qualquer tipo de manipulação digital.

3.4. A fotografia deverá ser apresentada sem nenhuma informação que identifique sua autoria, direta ou indiretamente, inclusive a unidade de lotação do autor, sob pena de desclassificação.

3.5. A identificação da autoria da fotografia se dará por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <http://bit.ly/PremioEdsonLeite2023>.

3.6. Ao realizar a sua inscrição o candidato declara que é o único responsável pela autoria e conteúdo da fotografia encaminhada, assumindo eventuais responsabilidades decorrentes da violações aos direitos autorais de terceiros.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pelos servidores, colaboradores e estagiários do Ministério dos Transportes, resguardado o sigilo da autoria das fotografias.

4.2. Todas as fotografias enviadas serão dispostas aleatoriamente na página de votação e cada usuário da rede do MT poderá votar uma única vez, em até 5 (cinco) fotos.

4.3. Serão classificados os trabalhos que atingirem o maior número de votos via <http://bit.ly/PremioEdsonLeite2023>, e serão premiados, dentre eles, os 3 (três) mais votados.

4.4. Apenas a foto melhor classificada de cada candidato será premiada.

4.5. Caso mais de uma foto de um mesmo candidato fique entre as mais votadas, apenas a fotografia mais votada será considerada para efeitos de premiação.

4.6. O resultado da votação do Concurso não será suscetível de impugnações ou recursos.

4.7. Os vencedores serão comunicados individualmente e convidados para cerimônia de premiação, onde o resultado será divulgado para todo o MT.

5. DOS PRÊMIOS

5.1. Os vencedores do 4º Prêmio de Fotografia Edsom Leite receberão os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar: Kindle 11ª Geração;
- b) 2º lugar: Amazon Echo Pop - (Alexa); e
- c) 3º lugar: Fone JBL TUNE BUDS.

5.2. Os prêmios serão entregues dia 25/10/2023, durante as solenidades de comemoração do Dia do Servidor Público.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. A inscrição no certame implica a cessão gratuita dos direitos de uso de todas as fotografias inscritas, inclusive das premiadas, que poderão ser utilizadas em exposições, demonstrações, publicações e confecção de itens de divulgação interna, sem quaisquer ônus ou contraprestações do Ministério dos Transportes.

6.2. As fotografias enviadas poderão ser editadas, no todo ou em parte, para publicação, conjunta ou separadamente, em periódico ou obra coletiva, de forma impressa ou digital, na internet e intranet do Ministério dos Transportes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A programação do edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Previsão
Divulgação do Edital	16/10/2023
Período de inscrição e envio das fotos	16/10/2023 a 19/10/2023
Votação das fotos	20/10/2023 a 23h59 do dia 23/10/2023

Premiação aos vencedores

25/10/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Serão desclassificadas as fotografias em desacordo com este Edital.
- 8.2. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico seas@transportes.gov.br ou pelos telefones (61) 2029-7436 e 2029-7437.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Ministério dos Transportes.

LUANA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 16/10/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7653197** e o código CRC **3ED28BD2**.

0.1.



Referência: Processo nº 50000.028586/2023-40



SEI nº 7653197

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Oeste, sala 018 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7510/7132 - www.infraestrutura.gov.br